



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — 1\$20

Toda a correspondência, quer official quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	»	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	»	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	»	43\$

Avulso: Número de duas páginas 30\$;
de mais de duas páginas 30\$ por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10.112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Portaria n.º 6:585 — Considera officiais as anilhas e os títulos de propriedade usados pelo desporto columbófilo português, emitidos pela Sociedade Columbófila do Centro de Portugal para o ano de 1930.

Decretos n.ºs 17:856, 17:857, 17:858 e 17:859 — Aprovam os quadros e respectivos vencimentos do pessoal das Misericórdias de Alenquer, de Assumar, concelho de Monforte; da Batalha; e de Garvão, concelho de Ourique.

Decreto n.º 17:860 — Dá nova redacção ao artigo 127.º do decreto-lei n.º 4:563, que reorganiza os serviços dos Hospitais Cívicos de Lisboa.

Ministério da Justiça e dos Cultos:

Portarias n.ºs 6:586, 6:587 e 6:588 — Determinam a entrega de vários bens às corporações encarregadas do culto católico nas freguesias do Campo (S. Salvador), concelho de Barcelos; de Candoso (Sant'Iago), concelho de Guimarães; e de Lindoso, concelho de Ponte da Barca.

Ministério das Finanças:

Rectificação ao decreto n.º 17:813, que promulga várias disposições sobre imposto de trânsito de veículos automóveis.

Ministério da Guerra:

Decreto n.º 17:861 — Cria a Escola Preparatória de Quadros, adjunta à Escola Prática de Infantaria.

Ministério do Comércio e Comunicações:

Rectificação ao decreto n.º 16:019, que dá à Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses a faculdade de poder efectuar obras de pequenos melhoramentos nas linhas do Estado sem prévia autorização.

Ministério da Agricultura:

Decreto n.º 17:862 — Determina que até 15 de Abril de 1930 seja elevado para 0,20 o limite máximo de alcalinidade fixado pelo decreto n.º 17:208, em relação aos azeites naturais da última colheita.

cada ano o modelo de anilha official e título de propriedade para pombos correios nascidos no País: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, considerar officiais as anilhas e os títulos de propriedade utilizados pelo desporto columbófilo português, emitidos pela Sociedade Columbófila do Centro de Portugal, para o ano de 1930 com as seguintes características:

Emissão para o ano de 1930

Anilha de alumínio e magnésio, fechada com rebordo.

Dimensões — 8 milímetros de diâmetro por 8 milímetros de largura.

Numeração — 33:501 a 73:500.

Inscrição — Portugal, o milésimo do ano (30) e uma pequena estrela de cinco pontas à esquerda dêste milésimo.

Cartão título de propriedade — Em cartolina, cor de laranja, zincografada.

Dimensões — 68 x 49 milímetros.

Inscrições — Idênticas às dos anos anteriores com data de 1930.

Paços do Governo da República, 8 de Janeiro de 1930.—O Ministro do Interior, *Artur Ivens Ferraz*.

Direcção Geral de Assistência

2.ª Repartição

Decreto n.º 17:866

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior e de harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896, aprovar o quadro do pessoal da Misericórdia de Alenquer, e bem assim os respectivos vencimentos annuaes, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 médico	180\$00
1 enfermeiro	1.980\$00
1 enfermeira	960\$00
1 escriptorário	240\$00
1 andante	120\$00
1 criado	300\$00
1 criada	480\$00
1 cozinheira	720\$00
1 lavadeira	900\$00

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 6 de Janeiro de 1930.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA.—*Artur Ivens Ferraz*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Secretaria Geral

Portaria n.º 6:585

Atendendo ao que me representou o conselho técnico da Sociedade Columbófila do Centro de Portugal, a quem, nos termos do artigo 2.º do decreto n.º 16:669, de 8 de Abril de 1929, foi conferido o encargo de escolher em